



## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**  
Governador

**Jaime Domingues Nunes**  
Vice-Governador

### Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva  
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana  
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa  
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues  
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno  
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos  
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira  
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado  
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro  
Cultura: Evandro Costa Milhomen  
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima  
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes  
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa  
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes  
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos  
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares  
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Saúde: João Bittencourt da Silva  
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza  
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca  
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon  
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho  
EAP: Jorielson Brito Nascimento  
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa  
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel  
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva  
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins  
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza  
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes  
JUCAP: Gilberto Laurinho  
PROCON: Eliton Chaves Franco  
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva  
RDM: Roberto Coelho do Nascimento  
RURAP: Osvaldo Hélio Dantas Soares  
UEAP: Kátia Paulino do Santos  
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva  
CREAP: Amaury Barros Silva  
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar  
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

### Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

### Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos  
FCRIA: Andreza Melo de Lima

### Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás  
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei  
ALAP: Kaká Barbosa  
TJAP: João Guilherme Lages  
DPE-AP: Diogo Brito Grunho  
TCE: Michel Houat Harb.

## Gabinete do Governador

### DECRETO Nº 2418 DE 01 DE AGOSTO DE 2020

Altera e insere os artigos 5º-A e 5º-B do Decreto nº 1.377, de 17 março de 2020, alterado pelos Decretos nºs 1.495, de 02 de abril de 2020; 1.534, de 17 de abril de 2020; 1.614, de 01 de maio de 2020; 1.790, de 30 de maio de 2020; 2.026, de 30 de junho de 2020 e 2.163, de 14 de julho de 2020, promovendo retorno responsável e gradual das atividades da administração pública do Poder Executivo, mantendo a continuidade à prevenção do novo Coronavírus, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 11 e inciso VIII, do art. 119, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o inciso II, do art. 23 e inciso XII, do art. 24, da Constituição Federal de 1988,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto nº 1.377, de 17 de março de 2020, alterado pelos Decretos nºs 1.495, de 02 de abril de 2020; 1.534, de 17 de abril de 2020; 1.614, de 01 de maio de 2020; 1.790, de 30 de maio de 2020; 2.026, de 30 de junho de 2020 e 2.163, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar com a inserção dos artigos 5º-A e 5º-B e alterações seguintes:

“Art. 2º Ficam suspensas, até a data de 17 de agosto de 2020:

I - .....

II - .....

Parágrafo único. ....

**Art. 5º-A.** Os órgãos e entidades do Poder Executivo deverão retornar de forma responsável e gradual às suas atividades, a partir de 10 de agosto de 2020, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto, proporcionando a continuidade dos serviços públicos em favor da população

e auxiliando na retomada econômica do Estado do Amapá.

§ 1º O Secretário de Estado ou Dirigente máximo dos órgãos do governo deverá efetuar o planejamento da retomada gradativa das atividades do órgão sob sua gestão, em conformidade com as medidas de segurança e demais atos normativos emanados do Governo do Amapá e das autoridades sanitárias, que estejam em vigor, para fins de prevenir a disseminação do novo Coronavírus no ambiente de trabalho.

§ 2º O Secretário de Estado ou Dirigente máximo dos órgãos e entidades que fazem parte da estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Amapá, deverão regulamentar por ato próprio e no âmbito interno do respectivo órgão ou ente, o cumprimento do previsto neste Decreto.

**Art. 5º-B.** Fica autorizada a continuidade dos concursos públicos em andamento, inclusive as etapas em que seja necessária a presença física dos candidatos, devendo ser adotados nestas etapas os protocolos de segurança que estejam em vigor, emanados das autoridades sanitárias contra a disseminação do novo Coronavírus.

**Art. 10.** Ficam suspensas as aulas presenciais na rede pública e privada de ensino estadual até a data de 31 de agosto de 2020.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

#### ANEXO ÚNICO

PLANO PARA RETOMADA RESPONSÁVEL E GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO AMAPÁ

#### 1. DO ISOLAMENTO PARA O “NOVO NORMAL”

#### ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

**Mauryane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Vinicius Luiz Bastos de Carvalho**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré T. Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

#### ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:  
Email: [diofe@sead.ap.gov.br](mailto:diofe@sead.ap.gov.br)

**Horários De Atendimento**  
**DAS 08:00 às 12:00 horas**  
**DAS 14:00 às 18 horas**

Sede: Rua:Paraná, 311  
Bairro Santa Rita Macapá-AP  
CEP: 68901-260



#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

A transição entre as medidas de isolamento social, necessárias para o controle da pandemia e a retomada das atividades presenciais nos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Amapá, ocorrerá de forma responsável e gradual, em fases distintas, tendo como base a avaliação dos indicadores, critérios e protocolos constantes neste Plano.

## 2. PRINCÍPIOS NORTEADORES

Preservação da vida.

Transparência.

Tomada de decisão baseada em dados científicos.

Inovação e eficácia.

Diálogo e engajamento.

Monitoramento.

## 3. COMPETÊNCIAS

Cabe ao Governo do Amapá: estabelecer as diretrizes e orientadores para a retomada responsável e gradual das atividades e bom funcionamento da gestão estadual.

Cabe ao Gestor do órgão: zelar pelo fiel cumprimento deste Plano, bem como estabelecer as normas e procedimentos específicos e o plano de ação para o bom funcionamento do órgão sob sua responsabilidade.

Cabe ao servidor público: zelar pelo fiel cumprimento deste Plano, sendo agente disseminador das boas práticas para prevenir a disseminação do novo Coronavírus no ambiente de trabalho e no seio da sociedade, bem como para a continuidade da prestação dos serviços públicos e execução de políticas em favor da população amapaense.

## 4. DA SEGMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

Grupo I - Atividades essenciais: Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Superintendência de Vigilância Sanitária - SVS, Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, Polícia Militar do Amapá, Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBM/AP, Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC, Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá - PROCON, Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

Grupo II - Infraestrutura e prestação de serviços: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, Secretaria de Estado das Cidades - SDC, Secretaria de Estado dos Transportes - SETRAP, Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Procuradoria-

Geral do Estado - PGE, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Sistema de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL, Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, Agência de Fomento do Amapá - AFAP, Instituto de Pesos e Medidas do Amapá - IPEM.

Grupo III - Desenvolvimento econômico: Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado - DIAGRO, Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Junta Comercial do Amapá - JUCAP, Instituto de Terras do Amapá - Amapá Terras, Agência de Desenvolvimento Econômico - AGÊNCIA AMAPÁ, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR e Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP.

Grupo IV - Gestão e serviços: Gabinete do Governador, Gabinete de Segurança Institucional - GSI, Vice-Governadoria, Controladoria Geral do Estado - CGE, Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM, Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado - ARSAP, Companhia de Gás do Amapá - GASAP, Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Amapá em Brasília - SEAB, Amapá Previdência - AMPREV, Secretaria de Estado da Educação - SEED e Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

Grupo V - Cultura, Turismo e outros: Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado - FAPEAP, Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá - IEPA, Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM, Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Indígenas - SEPI, Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Afrodescendentes - SEAFRO, Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV, Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL e Rádio Difusora de Macapá.

## 5. DAS FASES

A retomada das atividades presenciais nos órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado do Amapá, ocorrerá de forma responsável e gradual, em fases distintas, com duração de 14 (quatorze) dias cada, divididos em duas etapas, a saber:

### FASE I

ETAPA I - 10.08.2020: Continuidade das atividades presenciais nos órgãos integrantes do Grupo I - Atividades essenciais; retomada das atividades presenciais nos Órgãos que compõem o Grupo II - Infraestrutura e

prestação de serviços.

ETAPA II – 17.08.2020: retomada das atividades presenciais nos órgãos que compõem o Grupo III - Desenvolvimento econômico.

Cabe ao Gestor definir a força de trabalho, os dias e horários de funcionamento, e demais protocolos e normas necessários para o bom funcionamento do órgão.

De acordo com a necessidade do órgão, o Gestor deverá elaborar escala dos servidores com sistema de rodízio, para cumprimento de jornada de trabalho presencial com duração mínima de 6 h (seis horas) diárias, em turno corrido.

Recomenda-se que seja adotado o regime de atendimento remoto e que somente em último caso seja realizado atendimento presencial, que deverá ser previamente agendado, com hora marcada.

Será permitida a realização de eventos presenciais, com público máximo de 50 (cinquenta) pessoas, respeitando os protocolos de distanciamento social e demais normas em vigor.

Continuam suspensas as aulas presenciais na Rede Pública e Particular de Ensino.

#### FASE II

ETAPA III – 24.08.2020: Continuidade das atividades dos órgãos integrantes do Grupo I – Atividades essenciais, Grupo II – Infraestrutura e prestação de serviços e Grupo III - Desenvolvimento econômico, nas mesmas condições e parâmetros da fase anterior e retomadas as atividades presenciais nos órgãos integrantes do Grupo IV – Gestão e serviços.

ETAPA IV – 31.08.2020: Continuidade das atividades dos órgãos integrantes do Grupo I – Atividades essenciais, Grupo II – Infraestrutura e prestação de serviços, Grupo III - Desenvolvimento econômico e Grupo IV – Gestão e serviços, nas mesmas condições e parâmetros da fase anterior, e retomadas das atividades presenciais nos órgãos integrantes do Grupo V – Cultura, Turismo e outros.

Cabe ao Gestor definir a força de trabalho, os dias e horários de funcionamento, e demais protocolos e normas necessários para o bom funcionamento do órgão.

De acordo com a necessidade do órgão, o Gestor deverá elaborar escala dos servidores com sistema de rodízio, para cumprimento de jornada de trabalho presencial com duração mínima de 6 h (seis horas) diárias, em turno corrido.

Recomenda-se que seja adotado o regime de atendimento

remoto e que somente em último caso seja realizado atendimento presencial, que deverá ser previamente agendado, com hora marcada.

Será permitida a realização de eventos presenciais, com público máximo de 100 (cem) pessoas, respeitando os protocolos de distanciamento social e demais normas em vigor.

Continuam suspensas as aulas presenciais na Rede Pública e Particular de Ensino.

#### FASE III

Retorno das atividades de aulas presenciais na Rede Pública e Particular de Ensino.

### 6. MUDANÇA, MANUTENÇÃO OU RETORNO DE FASE

Para o avanço, manutenção ou retorno de fase será observado o disposto na Portaria Ministerial nº 1565 – Ministério da Saúde, combinado com as normas constantes na primeira edição do “Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local”, desenvolvido pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS e Organização Pan-Americana da Saúde/ Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) e editado pelo Ministério da Saúde, Anexo III deste Decreto, e o disposto neste Plano.

### 7. PROTOCOLO PADRÃO

I - Atendimento ao cidadão usuário:

caso necessário, garantir atendimento presencial individualizado, mediante prévio agendamento, com rigoroso controle do horário agendado e tempo previsto para atendimento.

evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente na sala de espera/recepção e áreas de uso comum.

II - Distanciamento social:

limitar o acesso das pessoas a 1 (uma) pessoa para cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrado) de área útil de atendimento, incluindo os servidores em serviço, garantindo sempre o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

definir um local de acesso único para a entrada e para saída de servidores e usuários;

realizar a divisão do trabalho nos setores por turno, de forma a reduzir o fluxo de pessoas no mesmo ambiente.

III - Higiene pessoal:

uso obrigatório de máscara protegendo boca e nariz, para acesso às dependências dos órgãos do governo;

prover dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas e de forma intercalada em diferentes áreas do órgão, para uso das pessoas na higienização das mãos.

#### IV - Sanitização de ambientes:

ampliar a frequência da limpeza do piso, corrimão, balcão, maçanetas, superfícies e banheiros utilizando álcool a 70% ou solução de água sanitária a 2%.

higienizar com álcool a 70% ou solução de água sanitária a 2% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços antes e depois de cada utilização.

disponibilizar lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio, que evite contato manual com sua abertura.

sempre que possível, garantir a ventilação dos ambientes, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar.

#### V – Monitoramento:

utilização de termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico, na portaria de entrada do órgão, impedindo o acesso de todo aquele que apresentar temperatura maior que 37° C, orientando-o para que procure uma UBS para procedimentos de verificação de possível contaminação.

efetuar o controle e registro dos dados das pessoas autorizadas a acessar as dependências dos órgãos, mantendo-os arquivados por pelo menos 30 (trinta) dias.

garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo e a rastreabilidade dos casos de contaminação.

#### VI – Comunicação:

afixar em local visível cartaz informando a capacidade máxima de pessoas na área de atendimento (taxa de ocupação) e as demais medidas para prevenção da contaminação pelo vírus;

garantir a divulgação dos meios para evitar a contaminação, dos procedimentos adotados pela instituição e pelo poder público, através da fixação de cartazes em locais visíveis e, quando possível, através de veiculação de mídia através do sistema de sonorização e outros meios existentes;

garantir a mobilização e capacitação dos servidores do órgão através da realização de palestras, exibição de filmes, entre outros, sempre utilizando as ferramentas de videoconferência;

estabelecer a estratégia de comunicação para os públicos interno e externo;

acompanhar e divulgar as ações realizadas pelo Governo do Amapá, publicadas no portal e redes oficiais do GEA.

#### VII - Reuniões de trabalho

priorizar a realização de reuniões através de videoconferência;

nos casos de extrema necessidade, fica autorizada a realização de reuniões presenciais, observado o limite de ocupação de 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados) por pessoa, sendo obrigatório a todos, o uso de máscara e a manutenção da distância mínima de 1m (um metro) entre os assentos;

manter portas e janelas abertas, como forma de manter o ambiente arejado;

estabelecer agenda de reuniões periódicas, por videoconferência, com os servidores em trabalho remoto.

#### VIII – Intensificação do trabalho remoto

identificar com os chefes dos setoriais as áreas ou atividades cujo trabalho pode ser realizado por meio de plataformas tecnológicas e sem a necessidade da presença física do servidor no órgão;

disciplinar o uso, pelo servidor em teletrabalho/home office, de bens móveis e equipamentos necessários para o exercício de suas funções laborais em trabalho remoto;

estabelecer modelo de relatório a ser preenchido pelo servidor em serviço de teletrabalho/trabalho remoto;

identificar as opções de ferramentas colaborativas disponíveis no mercado para intensificar o trabalho remoto.

#### IX - Proteção do servidor e do ambiente de trabalho:

afastar do trabalho o servidor que apresentar sintomas de contaminação – febre, tosse (mesmo que pouca), dor de cabeça, desconforto respiratório, coriza, entre outros -, recomendando a pessoa que procure uma unidade de saúde para realização de exame e demais procedimentos, devendo o servidor permanecer em casa até a comprovação da não contaminação ou cura da doença, comprovada por laudo médico;

manter trabalhando através do sistema de home office e/ou teletrabalho, os servidores pertencentes ao grupo de risco – aqueles com mais de 60 anos; os cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartos revascularizados); os portadores de arritmias,

hipertensão arterial sistêmica descompensada; os pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC); os imunodeprimidos, independente de idade; os doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); os diabéticos e as gestantes;

manter trabalhando através do sistema de home office e/ou teletrabalho, os servidores que cuidam sozinhos de familiares ascendentes e descendentes, reconhecidos como pertencentes a grupo de risco para COVID-19, bem como aqueles que tenham filho em idade escolar ou inferior, que necessitem de assistência, conforme regramento a ser estabelecido pelo Gestor do órgão;

desenvolver ações integradas com os demais órgãos do Governo do Estado, para promover a segurança e saúde no ambiente de trabalho.

## 8 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

### 8.1. AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto nº \_\_\_\_\_ e no Plano para retomada responsável e gradual das atividades presenciais nos órgãos do Governo do Estado do Amapá, que sou portador de doença pré-existente crônica ou grave - \_\_\_\_\_, razão pela qual, solicito minha inclusão na escala de teletrabalho e/ou home office da secretaria/Órgão \_\_\_\_\_, a partir desta data, pelo período que perdurar o estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

### 8.2. AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto nº \_\_\_\_\_ e no Plano para retomada responsável e gradual das atividades presenciais nos órgãos do Governo do Estado do Amapá, que em razão de coabitar na mesma residência e ter sob meus cuidados uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19, solicito minha inclusão na escala de

teletrabalho e/ou home office da Secretaria/Órgão \_\_\_\_\_, a partir desta data, pelo período que perdurar o estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

### 8.3. AUTODECLARAÇÃO DE FILHO MENOR EM IDADE ESCOLAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto nº \_\_\_\_\_ e no Plano para retomada responsável e gradual das atividades presenciais nos órgãos do Governo do Estado do Amapá, que tenho filho em idade escolar ou inferior, que necessita da minha assistência, razão pela qual solicito minha inclusão na escala de teletrabalho e/ou home office da Secretaria/Órgão \_\_\_\_\_, a partir desta data, pelo período que perdurar o ato governamental que suspendeu as atividades escolares das séries iniciais, Pré-Escolar e Creche, em razão do estado de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Macapá-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

HASH: 2020-0801-0003-6880

## DECRETO Nº 2419 DE 01 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar os servidores dos cargos em comissão da administração direta e indireta do Poder Executivo, conforme o Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

<b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Elana Alencar Ferreira	Assessor Técnico Nível II/ Ouidoria da Defesa Social	CDS-2
José Herberto da Silva Melo	Assessor Técnico Nível II/ Ouidoria da Defesa Social	CDS-2
Expedito Augusto Nobre de Vasconcelos	Chefe de Unidade/Unidade de Apoio Administrativo/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento	CDS-1
Sabrina Jucá de Paula	Assessor Técnico Nível I/ Núcleo de Execução e Acompanhamento/ Coordenadoria de Programas e Projetos	CDS-1
Waldir Cosme Teixeira Moraes Filho	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Capacitação Comunitária/ Coordenadoria de Segurança Comunitária	CDS-1
Alvaro de Almeida de Miranda	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Projetos Comunitários/ Coordenadoria de Segurança Comunitária	CDS-1
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Raimundo Prazeres dos Santos	Motorista/Gabinete	CDS-1
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Ronei Juscelino Bianchi Pizate	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
José Angelo de Souza Oliveira	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Mônica Mota dos Santos	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Leonardo Fernandes Vale	Assessor Técnico Nível II/ Gabinete	CDS-2
Elaine Cristina Sousa da Silva	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Controle Interno	CDS-1
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Karolina Santos da Luz	Presidente/ Comissão Permanente de Licitação	CDS-2
Cris Cleber Clei França de Almeida	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Controle Interno	CDS-1
Raimundo Flávio Souza de Oliveira	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Controle Interno	CDS-1
Thaise Natalia Santos Ferreira	Chefe de Unidade/Unidade de Projetos/Núcleo de Educação Especial/Coordenadoria de Educação Específica	CDS-1

Daniele Brasão Gomes Nunes	Chefe de Unidade/Unidade de Apoio Técnico às Escolas/ Núcleo de Educação Especial/ Coordenadoria de Educação Específica	CDS-1
Yana Caroline Nunes Bittencourt	Chefe de Unidade/Unidade de Educação Ambiental/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais	CDS-1
Priscila Almeida Braga Anjos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos e Convênios/Coordenadoria de Administração	CDS-2
Claudio Victor Maia Albarato	Chefe de Unidade/Unidade de Convênios Federais/Núcleo de Prestação de Contas de Convênio/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade	CDS-1
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Jane Oscarina Savino Oliveira de Oliveira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Tecnológica e Inovação/ Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2
Silvio da Silva	Chefe de Unidade de Finanças/ Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Laércio Martins Rodrigues	Gerente de Núcleo/Núcleo de In- formação e Indicadores de Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-2
Lenize Marina Cordeiro	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Conceição Maria Lacerda Pimentel	Gerente de Núcleo/Núcleo da Área Econômica/Coordenadoria de Gestão Orçamentária	CDS-2
Mayanna Dias	Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio aos Municípios/ Coordenadoria de Planejamento	CDS-2
Elivaldo Cássio dos Santos Ribeiro	Presidente/ Comissão Permanente de Licitação	CDS-2
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Luciane dos Santos Silva	Gerente de Núcleo/CFGPAS	CDS-2
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Mary Sônia de Ataíde	Assessor Técnico Nível I – Controle de Cargos e Salários/ Unidade de Controle de Cargos e Salários/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CDS-1

Deusalina Silva de Moraes	Assessor Técnico Nível I - Registro e Distribuição de Documentos/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo de Gestão Administrativa/ Coordenadoria Administrativa e Financeira	CDS-1
Cléo Penafort Ferreira	Assessor Técnico Nível I - Procedimentos Documental/ Unidade de Normas e Procedimentos Documental/ Núcleo de Gestão Documental Administrativa/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística	CDS-1
Lindoal Aquino dos Santos	Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Imóveis/ Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística	CDS-1
Leonice Ramos Figueiredo	Assessor Técnico Nível I - Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Unidade de Controle, Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas	CDS-1
Marcos Vinicius Pinheiro Cantuária	Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Imóveis/ Unidade de Administração de Bens Imóveis/Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística	CDS-1
Denislan Barbosa Araújo	Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento aos Usuários/ Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/ Coordenadoria de Sistemas Corporativos	CDS-2
Andrey Lopes Taketomi	Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Móveis/ Unidade de Administração de Bens Móveis/Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística	CDS-1
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Silvone Cassia da Silva Castelo	Assessor Técnico Nível II/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
CAP PM Diego Pompeu Tavares de Sousa	Assessor Técnico Nível II/ Assessoria de Comunicação	CDS-1
Allice Louise dos Reis Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Administrativos/ Centro de Ambulatórios de Especialidades	CDS-2
Danielle Coelho Gomes dos Santos	Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Psicossocial Adulto/ Centro de Atenção Psicossocial	CDS-2

George Sávio de Queiroz Cardoso	Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Psicossocial Infantil/ Centro de Atenção Psicossocial	CDS-2
Carla Andressa Ramalho Dutra	Gerente de Núcleo/Núcleo de Atenção Psicossocial Álcool e Droga/Centro de Atenção Psicossocial	CDS-2
Francisca dos Santos Lopes Valente	Gerente de Núcleo/Núcleo de Residência Terapêutica/Centro de Atenção Psicossocial	CDS-2
Lucinete Gonçalves Barbosa	Coordenador/Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico	CDS-3
Eduardo Leal Franco	Gerente de Núcleo/Núcleo de Diagnóstico Laboratorial/ Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico	CDS-2
Adão José Kaio da Silva Rodrigues de Carvalho	Gerente de Núcleo/Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde/Coordenadoria Administrativa	CDS-2
Gabriela Letra Ferreira da Costa	Assessor Técnico Nível II/ Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde/ Coordenadoria Administrativa	CDS-2
Italo Antonio Silva Pereira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias/Coordenadoria de Tecnologia da Informação	CDS-2
Lucas da Cunha Pereira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Infraestrutura e Segurança da Informação/Coordenadoria de Tecnologia da Informação	CDS-2
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Claudete Nascimento Barbosa	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Simone da Silva Macedo	Assessor Técnico Nível II/ Núcleo de Urbanização e Meio Ambiente/Coordenadoria de Obras Públicas	CDS-1
Tony Elson Silva Franco	Chefe/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE - SETRAP</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Regina Monteiro Pinheiro	Assessor Técnico	CDS-2
João Gouvêa de Paula	Chefe da Divisão de Transportes e Terminais Fluviais/DT	CDS-2
<b>INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Cássio Adriano Brazão de Souza	Gerente/Núcleo de Propriedade Intelectual/Diretoria de Gestão Administrativa	FGS-2
Josielson Leno dos Santos Barros	Chefe Administrativo de Campus Descentralizados/ Núcleo de Administração/ Diretoria de Gestão Administrativa	FGS-1



Raimunda Maria Trindade Ferreira	Assistente Técnico Nível I/ Núcleo de Informação e Documentação/Diretoria de Gestão Administrativa	FGS-1
<b>ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Elisângela Almeida Cantuária	Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento	FGS-2
Antônio Diego Senado	Gerente de Núcleo/Núcleo de Políticas para o Desenvolvimento do Servidor/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional	FGS-2
Tábita Luz dos Santos Trindade	Gerente de Núcleo/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento	FGS-2
Girlan Rodrigues da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Avaliação e Acompanhamento/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional	FGS-2
Melquisedeque Nunes Monteiro	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento	FGS-1
Margarida de Lima Furtado	Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
Adriano de Souza Vidal	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Programas de Estágios/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento	FGS-1
Olinete de Sousa Ramos de Lima	Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira	FGS-1
<b>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA AMAPÁ</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Alexsandro da Silva Cascaes	Chefe do Núcleo/Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria/Divisão de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços/Coordenadoria Executiva de Políticas Setoriais de Desenvolvimento Econômico e Regional/Diretoria de Desenvolvimento Setorial e Regional	FGS-2
Gabriela Santos Lobato	Chefe do Núcleo/Núcleo de Tecnologia e Sistemas de Informação/ Divisão de Tecnologia da Informação/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica	FGS-2
José do Nascimento Aires Cardoso	Assessor Técnico Nível II/Diretoria de Gestão Estratégica	FGS-2

Kelly Lima da Silva	Chefe de Unidade/Unidade do Distrito Industrial de Macapá e Santana/Núcleo de Administração de Distritos Industriais/Divisão de Promoção de Negócios/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos	FGS-1
Rosineide Costa de Souza	Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-2
<b>SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Bruno Estevan Campos da Silva	Gerente de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Beneran Ulisses dos Santos	Coordenador/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital	CDS-3
Cleto Souza de Melo	Gerente/Núcleo de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior	CDS-2
Eliana Silva de Sousa	Gerente/Núcleos de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital	CDS-2
Gdbergson Santos Pereira	Chefe de Unidade/Unidade de Orientação ao Cidadão/Postos de Atendimento do Interior	CDS-1
João Filho Gomes Carvalho	Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior	CDS-1
Juhan Figueiredo de Freitas	Gerente/Núcleo de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior	CDS-2
Marcio Rogério Neves Cruz	Chefe de Unidade/Unidades de Informática/Coordenadorias de Unidades de Atendimento do Interior	CDS-1
Maria de Nazaré Almeida de Souza	Chefe de Unidade/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital	CDS-1
Natércia Cristina Moraes Silva	Chefe de Unidade/Unidade de Monitoramento, Controle e Avaliação/Postos de Atendimento do Interior	CDS-1
Terezinha do Socorro Barbosa de Almeida	Gerente/Núcleos de Orientação ao Cidadão/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital	CDS-2
<b>JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Odir Nascimento de Macedo Filho	Chefe da Unidade de Atendimento, Protocolo e Informação/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral	FGS-1

Eliete Souza Silva	Chefe da Unidade de Registro e Autenticação/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral	FGS-1
José Laizo Xavier de Almeida	Chefe da Unidade de Cadastro, Digitalização e Arquivo/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral	FGS-1
Cleide Viana de Souza	Chefe da Unidade de Livros Mercantis/Divisão de Registro Empresarial/Secretaria Geral	FGS-1
<b>CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Jorcyanne Francisca Colares de Andrade Aleixo	Assessor	FGS-2
<b>AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ – ARSAP</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Carlos Roberto Fonseca da Cruz	Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAF	FGS-1
Edmilson Colares Mota	Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transporte/DAF	FGS-1
<b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO</b>
Núbia Simone Dantas Ferreira	Chefe de Unidade/Unidade de Registro de Infrações/Núcleo de Infrações/Coordenadoria de Operações	FGS-1
Yuri Vieira Cordeiro	Chefe de Agência/Agência de Trânsito	FGS-1
Danillo dos Santos Nobre	Gerente de Núcleo/Núcleo de Desenvolvimento/Coordenadoria de Tecnologia	FGS-2

HASH: 2020-0801-0003-6881

**DECRETO Nº 2420 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0064, de 05/01/15 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE :**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Estado do Amapá**”, da Defensoria Pública do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Zoraya do Socorro da Silva Braga	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Tainá dos Santos Paiva	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

Adelson Ferreira Távora	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Tássia Camila de Oliveira Silva	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2
Alexandre Galtier Alves	Gerente de Subgrupo de Atividades	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6882

**DECRETO Nº 2421 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1309, de 16/03/15 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE :**

Exonerar **Ismael Messias Soares da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades de Dinâmica Biótica do Projeto “**Núcleo de Ordenamento Territorial**”, Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6883

**DECRETO Nº 2422 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1311, de 16/03/15 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE :**

Exonerar **Marta de Almeida Souza** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Museu-Escola do Projeto “**Difusão Científica do Museu Sacaca**”, Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6884

**DECRETO Nº 2423 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1149, de 13/04/18 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE :**

Exonerar **Leticia Barbosa Costa** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Sistema de Informação do Gerenciamento Costeiro do Projeto “**Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO/AP**”, Código CDS-1, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6885

**DECRETO Nº 2424 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0995, de 22/03/17 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE :**

Exonerar **Maria Zenaide de Souza Araújo** do cargo em comissão de Gerente do Projeto “**Apoio às Ações Educacionais de Ensino e de Gestão**”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6886

**DECRETO Nº 2425 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3721, de 28/09/17 e 5527 de 31/12/19,

**RESOLVE :**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ana Maria Santos de Souza	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Luciene Ferreira Lima	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6887

**DECRETO Nº 2426 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1104, de 06/03/14 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE :**

Exonerar Elizangela David Oliveira de Freitas do cargo em comissão de Gerente Operacional do Projeto “**Programa Juventude Cidadã**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6888

**DECRETO Nº 2427 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE :**

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ednilza dos Santos Aragão	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Deuza Antonina Ferreira	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6889

**DECRETO Nº 2428 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0261, de 12/01/15 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE:**

Exonerar **Roberto Mendes dos Santos** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Apoio ao Atendimento ao Cidadão do Município de Calçoene**”, Código CDS-1, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6890

**DECRETO Nº 2429 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE:**

Exonerar **Karla Karina Porpino Serrano** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPERFÁCIL.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6891

**DECRETO Nº 2430 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos

cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, da Secretaria de Estado da Comunicação:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Athina Monique Nunes Bordalo	Coordenador de Comunicação	CDS-3
Ramon D'Almeida Dias	Assessor Técnico de Comunicação Nível II	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6892

**DECRETO Nº 2431 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3637, de 17/07/15 e 5527, de 31/12/19,

**RESOLVE:**

Exonerar **Valderi de Sousa Soares** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Controle e Fiscalização Ferroviária do Projeto “**Gerência de Transportes e Terminais Ferroviários - GTTF**”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado de Transportes.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6893

**DECRETO Nº 2432 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 3910, de 05/10/17; 0305, de 05/02/18 e 5527 de 31/12/19,

**RESOLVE:**

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Gerência do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
----------	--------------	--------

Renildo Alberto	Pantoja	Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2
Giselle Vilhena Amoras		Gerente Setorial de Articulação Institucional	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2020-0801-0003-6894

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 16405128. Cód. CRC: F55171E  
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 01/08/2020 22:29, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

